PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 20 de Março de 2026 Ano 31
Nº 2890 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 2
COHAGRA 3
Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande 6
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 7
Gabinete da Prefeita 7
Hospital Regional José Alencar 18
IPSERV 19
Poder Executivo 19
Secretaria da Saúde 23
Secretaria de Administração 27
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 29
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba 30
Secretaria de Desenvolvimento Social 41
Secretaria de Educação 42
Secretaria de Planejamento 43
Secretaria de Segurança Pública 44

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - REMARCADA

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de projeto de eficiência energética para diversas unidades da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – Codau, visando à inclusão nos programas de eficiência energética da concessionária de energia Cemig, conforme regulamentação da agência nacional de energia elétrica – ANEEL e baseado na lei federal n° 9.991/2000 e suas alterações posteriores, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 23/03/2026 até às 08:45 horas do dia 25/05/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 25/05/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, em 20 de março de 2026.

Diego Morais Moronte

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Portaria 150/2025

.....

D E S P A C H O

PROCESSO -	Dispensa Eletrônica nº. 002/2026
CONTRATADA -	VIAÇÃO CRUZ DE MALTA
	Contratação de empresa especializada para locação de ônibus para transporte de alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino até o evento anual provida pela Codau denominado 18ª Semana da Água, que ocorrerá de 25 a 27 de março de 2026 no teatro SESI, conforme condições contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Coordenação de Educação Ambiental e Projetos Sociais e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO -	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR TOTAL -	R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 20 de março de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

.....

Outros Atos

PORTARIA Nº 063/2026

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento nos artigos 106 e 109 da Lei Complementar 392/2008, e o que consta nos autos nº 40/209/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Deferir licença à servidora Patrícia Alves Pereira Florentino, matrícula 1941, com remuneração, por até 01 (um) mês, a partir do dia 10/03/2026. Caso a servidora retorne ao trabalho antes de completar 01 (um) mês, deverá se dirigir à Coordenação de Recursos Humanos para registro de seu retorno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/03/2026.

Uberaba, 18 de março de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

.....

PORTARIA Nº 064/2026

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 106 e 109 da Lei Complementar 392/2008, e o que consta nos autos nº 107/278376/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Deferir licença à servidora Marta Penna Maciel, matrícula 652, com remuneração, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 09/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/03/2026.

Uberaba, 18 de março de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

.....

EXTRATO DA DECISÃO PROLATADA PELO PRESIDENTE DA CODAU NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 40/1360/2025

EMPRESA SANCIONADA: LONDON SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ: 36.753.547/0001-05

PENALIDADES: MULTA no importe de 10% (dez por cento) do valor do total do contrato, num total de R$ R$ 125.999,87 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Uberaba/MG pelo prazo de 03 (três) anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e RESCISÃO UNILATERAL do contrato.

Ementa: Sancionatório. Descumprimento de Obrigações Contratuais. Decisão Administrativa proferida: Aplicadas as penalidades de aplicação de multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal direta e indireta e rescisão unilateral do contrato.

Uberaba, 20 de março de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

Decreto nº 34/2025

.....

COHAGRA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Uberaba/MG, inscrito no CNPJ nº 18.428.839/0001-90.

Objeto: Execução do Trabalho Social no empreendimento Residencial Morada das Magnólias, cadastrado no SIAPF sob o nº 62726360, localizado na Avenida Bandeirantes, nº 1577, Parque das Gameleiras, Uberaba/MG.

Finalidade: Implementação de ações de Trabalho Social junto às famílias beneficiárias do empreendimento, visando a mobilização comunitária, fortalecimento de vínculos sociais, educação socioeconômica, organização condominial e articulação com políticas públicas, conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

Valor: R$ 644.160,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de março de 2026.

CONSÓRCIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO TRIÂNGULO SUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – REPUBLICA o Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação De Empresa Operadora De Plano De Saúde (Cooperativa De Trabalho Médico Ou Medicina De Grupo) ou Seguro De Saúde Para a Prestação De Serviços De Assistência À Saúde Suplementar, Serviços Médicos, Hospitalares, Obstetrícia, Laboratoriais, Exames Complementares E Serviços Auxiliares De Diagnóstico E Terapia, Na Modalidade Coletivo Empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Ampla, Acomodação Em Enfermaria Para Inscrição Dos Empregados Públicos Bem Como Seus Dependentes Com Valores Iguais Independentemente Da Faixa Etária, Onde O Contratante Aturará Como Intermediário Na Gestão Do Contrato Se Comprometendo a Repassar os Valores Referentes Às Mensalidades de Cada Colaborador E Seus Dependentes Mediante Expressa Autorização, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 01/04/2026, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Rondinelle Gomes Sousa. Pregoeiro Substituto.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE

CISVALEGRAN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Gabriel Junqueira, 422 (SALA 6) - Boa Vista, Uberaba – MG - CNPJ: 09.310.999/0001-40
Inscrição Estadual: Isento. E-mail: cisvalegran@hotmail.com – Tel.: (34) 3313-6138

HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO 0001/2025

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande - Cisvalegran**, Sr. **Gustavo de Almeida Gonçalves,** no uso das suas atribuições, **HOMOLOGA**, na forma da lei, a CELEBRAÇÃO do **1º Termo Aditivo** do contrato entre o **CISVALEGRAN** e **a** empresa **AGÊNCIA NEW LTDA –** CNPJ Nº 13.293.459.0001/72, sediada na Rua José Joaquim Lima, nº 121 – CEP: 38051-324 – Beija Flor – Uberaba/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por Eduardo Sucupira Sousa – CPF [redacted]9, destinado para desenvolvimento e formatação de Website para o Cisvalegran, através do processo 0002/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

Uberaba, 09 de Março de 2026.

Gustavo de Almeida Gonçalves
Presidente Cisvalegran

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0001/2025
PROCESSO 0002/2025

CONTRATANTE	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISVALEGRAN**
CONTRATADO	AGÊNCIA NEW LTDA, CNPJ n.º 13.293.459.0001-72
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO E FORMATAÇÃO WEBSITE CISVALEGRAN.
VIGÊNCIA	09/03/2026 a 09/03/2027.
VALOR GLOBAL	R$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Uberaba, 09 de Março de 2026.

Gustavo de Almeida Gonçalves
Presidente Cisvalegran.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI.

A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1.489/2018, art. 4º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.783, de 06 de fevereiro de 2026, para a reunião ordinária, que será realizada de forma presencial na FETI (Rua Major Eustáquio, nº 790, Bairro São Benedito, Uberaba - MG), no dia 27/03/2026, às 08h30.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

Sônia Manzan

Presidente do Conselho Diretor

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1.489/2018, art. 5º, convoca os membros titulares do Conselho Fiscal, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.783, de 06 de fevereiro de 2026, para a reunião ordinária a ser realizada presencialmente na FETI, sediada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba-MG, a realizar-se no dia 24/03/2026, às 14 horas, com a seguinte pauta:

I - Examinar a escrituração técnico-contábil da FETI;

II - Analisar e aprovar o orçamento da FETI para o ano subsequente;

III - Analisar os balanços, os balancetes e as contas da FETI;

IV - Emitir pareceres sobre proposta orçamentária e administração de recursos financeiros;

V - Sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;

VI - Opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;

VII - Requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papeis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;

VIII - Lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem;

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

Ana Cristina Rodrigues

Presidente do Conselho Fiscal

.....

GABINETE DA PREFEITA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 001/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	3.729,00

1.1 – Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Secretaria de Segurança Pública – SSP

02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	3.729,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 002/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.90.92.1.500	6.000.000,00
02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.92.1.500	7.234.619,98
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.92.1.500	1.677.906,20

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.90.11.1.500	6.000.000,00
02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.11.1.500	7.234.619,98
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.11.1.500	1.677.906,20

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 003/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	590,00
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.50.92.1.500	38.700,00
Secretaria de Governo – SEGOV	

02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	630.483,14
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.92.1.500	702.328,46
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.92.1.500	3.342.113,68
02.14.54.12.365.0507.2099.3.3.90.92.1.550	2.000.000,00
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.92.1.500	36.747,10
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.92.1.500	2.851.631,09
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.92.1.500	2.273.758,94
02.15.10.10.122.0101.2038.4.6.91.92.1.500	333.801,85
02.15.10.10.122.0101.2038.3.2.91.92.1.500	102.749,44
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.92.1.500	2.431.188,36
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2083.3.3.90.92.1.500	158.547,03

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.50.41.1.500	38.700,00
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500	590,00
Secretaria de Governo – SEGOV	
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	630.483,14
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	36.747,10
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	2.851.631,09
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500	3.342.113,68
02.14.54.12.365.0507.2099.3.3.90.39.1.550	2.000.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	702.328,46
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.85.1.500	2.431.188,36
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.85.1.500	2.273.758,94
02.15.10.10.122.0101.2038.3.2.91.21.1.500	102.749,44
02.15.10.10.122.0101.2038.4.6.91.71.1.500	333.801,85
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2083.3.3.90.39.1.500	158.547,03

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 004/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.40.17.512.0212.3029.4.4.90.92.1.753	34.316,16

1.1 – Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.40.17.512.0212.3029.4.4.90.51.1.753	34.316,16

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 005/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques - FCU	
06.26.20.13.392.0112.2005.3.3.90.92.1.500	157.280,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	26.401,10
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	481.141,72
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	48.767,85
06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.92.1.500	108.525,15

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques - FCU	
06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.31.1.500	108.525,15
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	48.767,85
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	437.825,31
06.26.20.13.392.0112.2005.3.3.90.39.1.500	107.280,00

06.26.20.13.392.0112.2005.3.3.90.41.1.500	50.000,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	43.316,41
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	26.401,10

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 006/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	639.513,31
Secretaria de Planejamento – SEPLAN	
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	348.997,00
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	20.291,00
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	60.000,00
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	691.925,90
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	656.000,00
Controladoria Geral – CG	
02.09.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	18.775,80
02.09.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	104.790,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	355.566,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	667.224,00
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	85.398,27
Secretaria de Comunicação – SECOM	
02.21.10.24.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	38.000,00

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500	39.274,96
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	1.277.999,77
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	2.018.719,31
02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	10.734,36
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	538.227,31

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	639.513,31
Secretaria de Planejamento – SEPLAN	
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	20.291,00
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	348.997,00
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	60.000,00
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	691.925,90
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	656.000,00
Controladoria Geral – CG	
02.09.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	18.775,80
02.09.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	104.790,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	355.566,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	667.224,00
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	85.398,27
Secretaria de Comunicação – SECOM	
02.21.10.24.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	38.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	39.274,96
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	1.277.999,77
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	13.899,22
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	59.895,80

02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.19.1.500	10.669,36
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	1.896.611,90
02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.08.1.500	65,00
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	48.312,39
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	466.977,77
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	17.534,97
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	40.991,37
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	12.723,20

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 05 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 007/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	900.000,00
Secretaria do Agronegócio – SAGRI	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	670.000,00

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	900.000,00
Secretaria do Agronegócio – SAGRI	
02.17.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	670.000,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 06 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 008/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	1.012.694,60
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.92.1.500	69.442,80
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	631.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2037.3.3.90.92.1.500	46.055,20
02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.92.1.500	4.306,93
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.92.1.500	12.589,95
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.40.1.600	5.000,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.92.1.600	55.293,55
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.92.1.500	16.038,64
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.92.1.500	24.797,55
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.92.1.500	448.451,85
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.92.1.500	1.660.499,82
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.92.1.500	654.928,92
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.92.1.500	24.290,55
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.92.1.500	680,15
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.92.1.500	1.234,47
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.92.1.500	1.981,13
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.92.1.500	7.848,55
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.92.1.500	294.961,55
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.92.1.500	644,93
02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.92.1.500	178.809,00
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.92.1.500	35.250,02
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.92.1.500	6.963,94
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.48.1.661	25.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.33.1.500	15.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.40.1.660	3.000,00
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.60.92.1.500	93.570,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.37.1.660	5.000,00

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	1.012.694,60
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.93.1.500	69.442,80
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	631.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.39.1.600	55.293,55
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.1.500	654.928,92
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.94.1.500	6.963,94
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.1.600	5.000,00
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.39.1.500	24.290,55
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.1.500	294.961,55
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.94.1.500	12.589,95
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.94.1.500	24.797,55
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.94.1.500	16.038,64
02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.39.1.500	178.809,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.94.1.500	1.234,47
02.15.10.10.302.0101.2037.3.1.90.94.1.500	4.306,93
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.94.1.500	680,15
02.15.10.10.302.0101.2037.3.3.90.39.1.500	46.055,20
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.39.1.500	35.250,02
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.94.1.500	644,93
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.94.1.500	1.981,13
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.94.1.500	7.848,55
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.500	448.451,85
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.1.500	1.660.499,82
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.30.1.661	25.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.1.660	5.000,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.1.660	3.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.1.500	15.000,00
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.60.45.1.500	93.570,00

Os efeitos deste Ato Administrativo retroagem a data de 05/01/2026.

Uberaba, 06 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 009/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques - FCU	
06.26.20.13.392.0112.2005.3.3.90.92.1.500	10.660,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.92.1.500	474.614,69
06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.92.1.500	59.000,00
06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.92.1.500	344.192,82

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques - FCU	
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	88.013,20
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	28.670,61
06.26.20.13.392.0112.2005.3.3.90.39.1.500	10.660,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.47.1.500	7.984,55
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.37.1.500	349.946,33
06.26.20.13.392.0113.2006.3.3.90.39.1.500	59.000,00
06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.1.500	344.192,82

Os efeitos deste Ato Administrativo retroagem a data de 05/01/2026.

Uberaba, 06 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 010/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Planejamento – SEPLAN	
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	35.000,00
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.501	74.477,26
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	

02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.40.1.660	3.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	15.000,00

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Planejamento – SEPLAN	
02.05.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	35.000,00
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.501	74.477,26
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30.1.660	3.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	15.000,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 06 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 011/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	8.000,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.92.1.500	316.497,06
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.92.1.500	786.589,85
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.92.1.500	749,77
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.92.1.500	697.482,51
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.20.08.122.0203.4001.3.3.72.39.1.660	1.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	100,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	42.000,00

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	8.000,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.39.1.500	779.199,85
02.14.60.13.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	749,77
02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.39.1.500	316.497,06
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.39.1.500	697.482,51
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.30.1.500	7.390,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.20.08.122.0203.4001.3.3.72.30.1.660	1.000,00
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	100,00
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	42.000,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 06 de janeiro de 2026.

Caio Presotto

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 20/03/2026

Processo Seletivo — Técnico (a) de Laboratório

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico ttps://hrja.uniube.br/trabalheconosco até o dia 27 (vinte e sete) de março de 2026 (sexta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

• Curso Técnico de Laboratório concluído;

• Experiência na área hospitalar será um diferencial;

• Conhecimento em informática (Pacote Office);

• Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

Hospital Regional José Alencar

PORTARIA 20/03/2026

PORTARIA N° 008/ 2026 — UPA SÃO BENEDITO

As Diretorias Administrativa e Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito, no cumprimento de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a estrutura da **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da UPA São Benedito**, que será composta da seguinte forma:

I. **Pamela de Freitas Silva Vitorino** (Presidente - Enfermeira Qualidade)

II. **Marina Beatriz Alves Pereira Barroso** (Vice-presidente - Enfermeira Qualidade UPA Mirante)

III. **Alexandre Marques Q.V. de Azambuja** (Diretor Técnico)

IV. **Janaína Maria Silva Rodrigues** (Farmacêutica - Representante da farmácia)

V. **Andreia Fedrigo Bonetti** (Farmacêutica - Representante da farmácia)

VI. **Adriele Lemos Cardoso** (Representante enfermagem)

VII. **Jocineide Colaço da Conceição** (Representante enfermagem)

VIII. **Thais Silva Fonseca** (Enfermeira - Representante Gestão de leitos)

IX. **Fernanda Cristina Sousa Dias** (Representante ouvidoria)

X. **Deborah Cristina Nunes Pereira** (Supervisora administrativa)

XI. **Lais Elias Teodoro** (Enfermeira - Supervisora Assistencial)

XII. **Thaís Caroline Gonçalves Ribeiro** (Médica - Representante do corpo clínico)

XIII. **Ana Paula Silva Lima** (Enfermeira SCI)

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Uberaba, **20 de março de 2026.**

Frederico Guglielme Ramos
Diretor Administrativo Hospitalar
Sociedade Educacional Uberabense

Alexandre Marques Q. V. de Azambuja
Diretoria Técnica UPA São Benedito
Sociedade Educacional Uberabense

IPSERV

CONVOCAÇÃO

Comitê de Investimentos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV,** instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **24 de março de 2026, às 10h,** na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº. 040/2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 14.548/2026

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder incentivos fiscais à empresa Oliveira e Araújo Comércio de Grãos Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa Oliveira e Araújo Comércio de Grãos Ltda., CNPJ nº 50.217.654/0001-40, com sede na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 631, Bairro Jardim Siriema, CEP nº 38.082-012, na Cidade de Uberaba/MG, para expansão da sua unidade no Município de Uberaba em área equivalente a 502,50m² (quinhentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados), formada pelo lote 10 da quadra 01, localizada na Rua Maria Celeste da Cruz, no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, registrada em parte da matrícula sob o nº 40.451, do cartório do 1º CRI local, com a seguinte descrição:

"Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, à Rua Maria Celeste da Cruz, formado pelo lote 10, da quadra 01, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, distante 75,25m (setenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) da divisa do lote 15 com a Área Verde 2, deste segue, confrontando com o lote 11, por uma distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto P2, deste vira à direita, confrontando com área de servidão da CEMIG, por uma distância de 15,00m (quinze metros) até o ponto P3, deste vira à direita, confrontando com o lote 09, por uma distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros esquerda, até o ponto P4, deste vira à direita, fazendo frente para a citada Rua Maria Celeste da Cruz, por uma distância de 15,00m (quinze metros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 502,50m² (quinhentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados)."

§1º A presente doação tem por objetivo a expansão da atual unidade da Donatária.

§2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - autuar o processo administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;

II - assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida por meio da Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

III - calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos;

IV - aperfeiçoar o Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;

V - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 6 (seis) anos que serão divididos em 2 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos de incentivo, a partir da assinatura do Termo de Contrato e, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 4 (quatro) anos restantes;

VI - conceder isenção do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

VII - conceder a isenção do recolhimento da taxa de alvará de uso;

VIII - conceder isenção dos emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação ou expansão;

IX - conceder isenção das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos à instalação ou expansão;

X - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE-Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

XI - conceder isenção de ITBI, no ato de transmissão da área à empresa incentivada, nos moldes do art. 2º da Lei n. 13.152/2019.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I - instalar a sua unidade em uma área total de 502,50m² (quinhentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados), formada pelo lote 10 da quadra 01, localizada à Rua Maria Celeste da Cruz, no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, registrada em parte

da matrícula sob o nº 40.451, do cartório do 1º CRI local, conforme o Cronograma de Investimentos e Obras apresentado pela empresa;

II - investir o valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), com previsão de faturamento anual de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo 02 (dois) novos empregos diretos e 02 (dois) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando;

IV - manter o consumo de matéria-prima ou produtos de empresa da região, a fim de agregar valor naqueles;

V - manter o emprego de tecnologia de uso comum no seu processo de produção;

VI - comparecer na Sessão da Câmara Municipal de Uberaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;

VII - protocolar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC;

VIII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

IX - instalar placa de identificação da empresa, constando o valor do investimento, número de empregos a serem gerados e o número da lei autorizativa, conforme modelo e dimensões disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC;

X - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica;

XI - contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI;

XII - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XIII - sendo a área total avaliada em R$ 176.563,43 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), a empresa repassará ao Município, a título de contrapartida, decorrente da pontuação recebida, o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total da área, ou seja, R$ 70.625,37 (setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) divididos em 36 (trinta e seis) parcelas de R$ 1.961,81 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), com início do pagamento após a assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual será direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida. A inadimplência ou atraso implica, automaticamente, em mora do beneficiário, hipótese que deve incidir multa moratória, calculada sobre o valor do débito corrigido à taxa de 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) ao mês.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso XIII poderá ser revisada ou renegociada, desde que haja justificativa fundamentada e concordância mútua das partes, mediante processo administrativo específico.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras.

§1º O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

§2º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

§3º Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, tais como número de empregados, faturamento anual e investimento realizado, os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Caso a nova pontuação apresente uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 18 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Decretos

DECRETO Nº 1.959, DE 20 DE MARÇO DE 2026

CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida aos servidores que menciona:

Matrícula	Nome	Lotação
5072-5	Malcionizio José do Carmo	SESURB
47395-2	José Roberto Ferreira da Silva	SESURB
3689-7	Nilton da Silva	SESURB

,

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração
JOSÉ MAURÍCIO DE SÁ JÚNIOR
Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 980, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40**, **§ 1º**, inciso **III**, alínea **"a"**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional **nº 20/1998** c/c **art**. **40**, **§§ 3º, 5º e 17** da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional **nº 41/2003**; e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo **nº 01/20065/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Isa Fátima Silveira Cyrino,** ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica RA**, matrícula **nº 21673-9**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/08/2023**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 981, DE 20 DE MARÇO DE2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40**, **§ 1º**, inciso **III**, alínea **"a"**, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional **nº 20/1998**; e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo **nº 01/21221/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Maria do Amparo Dias Tavares,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula **nº 48306-0**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/07/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 982, DE 20 DE MARÇO DE 2026 .

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município; com fulcro no **art. 40**, **§ 1º**, inciso **III**, alínea **"a"**, da Constituição Federal de 1988, - com a redação dada pela Emenda Constitucional **nº 20/1998** - e no **art. 6º** da Emenda Constitucional **nº 41/2003**; e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo **nº 01/21367/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao(à) servidor(a) **Regina Lucia dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula **nº 9149-9**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/03/2025**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19/2026 – SMS

Torna sem efeito a Portaria nº 86/2025 – SMS, de 27 de outubro de 2025, e institui a Comissão Técnica Multidisciplinar de Cannabis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Técnica Multidisciplinar de *Cannabis sp.*, instituída pela Portaria nº 86/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 86/2025 – SMS, de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Cannabis sp., com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico referente à concessão de produtos derivados da Cannabis sativa para fins medicinais, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A Comissão Técnica Multidisciplinar de Cannabis será composta pelos seguintes membros:

Médicos:

· **Emerson Milhorin Oliveira** – Neurologista – HC/UFTM

· **Diogo Pinheiro Gouveia** – Neurologista – URS Boa Vista

· **Carlos Antônio Pegoraro Júnior** – Estratégia de Saúde da Família – USF Julieta

· **José Otávio Cavani Ferraz de Almeida** – Clínico Geral – UMS George Chirre

· **Douglas Reis Abdalla** – Clínico Geral – UMS Valdemar Hial

· **Rafael Ferreira Gervasio** – Ortopedista - CER

Farmacêuticos:

· **Rodolfo de Freitas** – Departamento de Assistência Farmacêutica/SMS

· **André Luiz da Silva Ribeiro** – CTA/SMS

· **Caroline Santos Capitelli Fuzaro** – HC/UFTM

· **Ana Carolina Parolini Borges Durante** – Departamento de Assistência Farmacêutica/SMS

· **Gabriela Vizzotto Gomes Facure** – Departamento de Assistência Farmacêutica/SMS

Fisioterapeuta:

· **Giovanna Bolela** – CER

Psicólogo:

· **Yuri Amaral** – UMS Ézio de Martino

Enfermeiros:

· **Maria Paula Custódio Silva** – Chefe da Unidade de Inovação Tecnológica em Saúde do HC-UFTM

· **Deiber Vinício Rocha** – ESF Lecir

Art. 4º Compete à Comissão Técnica Multidisciplinar de Cannabis sp.:

I – Elaborar estudos técnicos e pareceres sobre o uso terapêutico de produtos derivados da Cannabis sativa;

II – Avaliar a viabilidade de concessão e acompanhamento de pacientes;

III – Propor protocolos clínicos, fluxos administrativos e mecanismos de monitoramento; IV – Encaminhar relatórios e pareceres;

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de instituições de ensino superior, associações sem fins lucrativos, e demais técnicos que possam contribuir com os estudos e pareceres técnicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Dec. 0016/2025

Outros Atos

PORTARIA PMU/SMS Nº 021/2026

Dispõe sobre ordenamento de despesas e assinaturas bancárias da Prefeitura Municipal de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art. 3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 8080/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Secretária Adjunta, Senhora **EUNICE CRISTINA PERES SIMÕES**, Decreto nº 017/2025, a atuação como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, além de chancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS, remeter e subscrever ofícios,

especialmente no período de 23 de março de 2026.

Art.2º - A vigência desta Portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de março de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 016/2025

Licitações e Contratos

Extrato

Secretaria de Saúde | UBERABA PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI
PROCESSO	01/457/2026
VALOR TOTAL	R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.2.600-1.636
VIGÊNCIA	O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.
OBJETO	O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em parcela única, à CONVENENTE, proveniente da parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde. contempladas na Portaria GM/MS nº 9271, de 11 de dezembro de 2025, para custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde, conforme detalhado na proposta InvestSUS n. 63000720752202500/Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo.
GESTOR DO CONVÊNIO	Luana Janaína Alves
FISCAL DO CONVÊNIO	Alberto José Lopes Moreno
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela Associação De Combate Ao Câncer Do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti: Carlo César Vannucci Pinto
DATA DA ASSINATURA	20/03/2026

Uberaba/MG, 20 de março de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:[redacted]
Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES[redacted]
Dados: 2026.03.20 16:03:17 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADAS:	**PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA E PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços acima referenciada, fornecido pelas empresas elencadas acima, cuja finalidade é a aquisição de materiais de expediente, em atendimento às Secretarias de Administração (SAD); da Saúde (SMS); Educação (SEMED); e de Desenvolvimento Social (SEDS).
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais **01 (um) ano**, contado a partir de seu efetivo vencimento**.**
RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes a ao ato, correrão às contas das dotações orçamentarias nºs: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD:** 02.07.10.04.122.0401.8022.3.3.90.30 Fonte: 1.500 - Ficha: 1.169 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**: 02.14.50.12.122.0507.2093.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500 - Ficha: 1.353 02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.439 02.14.10.12.122.0401.2091.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.324 02.14.60.13.122.0112.8041.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.488 02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.378 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS:** 02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30 - Fonte: 1.660 - Ficha: 1.868 02.18.10.08.422.0114.2052.3.3.90.30 – Fonte: 1.600 – Ficha: 2.591 02.18.10.08.243.0120.2067.3.3.90.30 – Fonte: 1.500 - Ficha: 2.553 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30 - Fonte: 1.660 - Ficha: 2.545 02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30 - Fonte: 1.661 - Ficha: 2.545 02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.30 - Fonte - 1.500 - Ficha: 1.942 02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.30 - Fonte: 1.660 - Ficha: 1.964 02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.30 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.811 02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.30 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.854 02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30 - Fonte: 2.665 - Ficha: 1.922 02.18.10.08.243.0115.2061.3.3.90.30 - Fonte: 1.660 - Ficha: 1.918 02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30 - Fonte: 1.660 - Ficha: 2.448 02.18.10.08.244.0115.2059.3.3.90.30 - Fonte: 1.500 - Ficha: 2.566 **SECRETARIA DA SAÚDE - SMS**: 1510.10.302.0101.2049.33903016 - Fonte: 1.660 - Ficha: 1.686 1510.10.301.0101.2031.33903016 - Fonte: 2.621 - Ficha: 1.604 1510.10.303.0101.2029.33903016 - Fonte: 1.621 - Ficha: 1.834 1510.10.302.0101.2035.33903016 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.641 1510.10.304.0102.2030.33903016 - Fonte: 2.621 - Ficha: 1.459 1510.10.305.0102.2043.33903016 - Fonte: 2.621 - Ficha: 1.528 1510.10.305.0102.2044.33903016 - Fonte: 2.621 - Ficha: 1.585 1510.10.305.0102.2046.33903016 - Fonte: 2.621 - Ficha: 1.797 1510.10.302.0101.2035.33903016 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.641 1510.10.122.0101.2038.33903016 - Fonte: 1.500 - Ficha: 1.413
GESTORES/FISCAIS:	**Ana Angélica Resende de Sousa - SAD, Diênifer Ceretta Pimenta Mota – SMS** / Marcelo Enrique de Freitas Oliveira **– SAD,** Giovanna Alves da Silva **– SMS, Cintia Soares da Silva** - SEMED, Fernando Henrique Paiva – SEDS**.**

LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 184/2024 – Ata de Registro de Preços nº 001/2025**

Uberaba/MG, 20 de março de 2026.

Ana Angélica Resende de Sousa

Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Secretaria de Administração | UBERABA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 006/2026

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

Taciana de Castro Balduino, Secretária de Administração e Ernani Neri dos Santos Junior, Secretário de Desenvolvimento Social, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será **PRORROGADO** o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PSICÓLOGO**, autorizado pelo Edital nº010/2024, Publicado no Jornal Porta Voz nº2388 de 23 de fevereiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 022/2024, publicado no Jornal Porta Voz Nº2408 de 22 de março de 2024, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de 22 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 20 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

COMDESU

Republicação por incorreção da Ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada no dia 16 de março de 2026, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC. A reunião teve início às 14h13, com quórum regimental, estando presentes os conselheiros: Merylin Marques Ferreira (Presidente do COMDESU), Celso de Almeida Afonso Neto (Conselheiro Titular da SEDEC), , Caio Presotto (Conselheiro Titular da CHEGAB), Simone Magnino (Conselheira Suplente da SEPLAN), Nilson Grossi (Conselheiro Suplente da SEFAZ), Luís Renato Tiveron (Conselheiro Titular da SAGRI), Edy Carlo Felipe (Conselheiro Suplente da SEDS), Lídia Maria Prata Ciabotti (Conselheira da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU), Maurício Paulo Pincelli (Conselheiro Titular do CIGRA), Nei Lúcio de Melo Cadima (Conselheiro Titular da CDL).Na abertura dos trabalhos, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Celso de Almeida Afonso Neto, apresentou Merylin Marques Ferreira como nova Presidente do COMDESU. Em sua manifestação inicial, a Presidente agradeceu a confiança depositada e destacou a relevância do Conselho na formulação e condução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do município de Uberaba. Na oportunidade, registrou ainda que todos os processos submetidos à apreciação do Conselho contam previamente com parecer técnico favorável da Secretaria de Planejamento – SEPLAN quanto à compatibilidade das atividades com as áreas pretendidas, ou, quando aplicável, com manifestação do Conselho Gestor do Parque Tecnológico. Na sequência, iniciou-se a análise dos processos constantes da pauta. Foi apresentado o Processo Administrativo nº **20917/2025**, referente à empresa **UNIPETRO MINAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**. A Presidente informou tratar-se de empresa atuante no comércio de combustíveis derivados de petróleo, possuindo atualmente sede administrativa e estacionamento de caminhões na Rua Engenheiro Nilton Alves do Nascimento, nº 695, bairro Recreio dos Bandeirantes, em Uberaba. O projeto apresentado prevê investimento de R$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais), com estimativa de faturamento anual de R$ 72.120.000,00 (setenta e dois milhões, cento e vinte mil reais), além da geração de 25 empregos diretos e 20 empregos indiretos. Para a implantação da nova unidade destinada à armazenagem e distribuição de combustíveis, a empresa solicita área de 14.400,00 m², avaliada pela SEPLAN em R$ 702.950,40 (setecentos e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), além da concessão de incentivos fiscais previstos na legislação municipal. De acordo com a Declaração de Impactos Econômicos (fls. 10/11), a empresa obteve 79 pontos, o que lhe assegura desconto de 30% sobre o valor da área, resultando em contrapartida ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE no valor de R$ 492.065,28 (quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), que serão parcelados em 24 vezes de R$ 20.502,72(vinte mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), a título de contrapartida ao FMDE. As atividades pretendidas foram consideradas compatíveis com a área, conforme manifestação da SEPLAN à fl. 63. A área disponibilizada pela SEDEC localiza-se na Avenida Filomena Cartafina – Distrito Industrial III – Lotes 42 a 45 da Quadra 14. A pontuação obtida implica na isenção do ITBI, bem como isenção de ISSQN sobre os serviços de construção da obra, correspondentes aos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 606/2020, alterada pela Lei Complementar nº 621/2020. Foi ainda consignado que a empresa terá isenção de IPTU pelo prazo inicial de 2 anos, prorrogável por mais 1 ano, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando até 3 anos de benefício. Submetido à

apreciação do colegiado, o processo foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi analisado o PA nº **20916/2025**, referente à empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS PARA ANIMAIS PELOPET LTDA**. A empresa atua na produção de cosméticos destinados a animais, prevendo investimento de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), faturamento anual estimado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e geração de 25 empregos diretos e 20 indiretos. Para a implantação de unidade fabril destinada à industrialização de produtos voltados ao cuidado e à higiene animal, a empresa solicita área de 1.005,00 m², localizada na Rua Vanda dos Santos Alves (antiga Rua 03), Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, Lotes 07 e 08 da Quadra 04, avaliada pela SEPLAN em R$ 410.170,65 (quatrocentos e dez mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Conforme manifestação técnica da SEPLAN à fl. 61, as atividades são compatíveis com a área pretendida. De acordo com a Declaração de Impactos Econômicos (fls. 16/17), a empresa obteve 201 pontos, fazendo jus à isenção de IPTU por 2 anos, prorrogáveis por mais 8 anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando até 10 anos de benefício. Também foram concedidos incentivos fiscais correspondentes à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção, restritos ao período da obra, conforme itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 116/2003, além da isenção do ITBI, bem como isenção de taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil relativos à instalação ou expansão, dos emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação ou expansão e da taxa de Alvará de Uso e Localização (§2º do art. 3º da Lei n. 13.152/2019). O processo foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado o PA nº **14433/2025**, referente à empresa **SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa atua no ramo de prestação de serviços de engenharia e produção de concreto usinado, possuindo sede na Rua Maik Silva Pereira, nº 94, em Uberaba. O projeto prevê investimento de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), com estimativa de faturamento anual de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), além da geração de 30 empregos diretos e 60 indiretos. Para implantação da nova estrutura, a empresa pleiteia doação de área de 1.005,00 m², situada no Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, Lotes 23 e 24 da Quadra 03, avaliada pela SEPLAN em R$ 410.170,65 (quatrocentos e dez mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Conforme Declaração de Impactos Econômicos (fls. 10/11), a empresa obteve 131 pontos, assegurando desconto de 60% sobre o valor da área, devendo recolher ao FMDE o montante de R$ 164.068,26 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), a título de contrapartida, que serão parcelados em 24 vezes de R$ 6.836,18 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), a título de contrapartida ao FMDE. As atividades foram consideradas compatíveis com a área, conforme manifestação da SEPLAN à fl. 51. A pontuação obtida implica na isenção do ITBI, bem como isenção de ISSQN sobre os serviços de construção, aplicável aos itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive para terceiros contratados, conforme previsão da Lei Complementar nº 116/2003. Foi também registrada isenção de IPTU por 2 anos, prorrogáveis por mais 4 anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando até 6 anos de benefício. A matéria foi submetida ao colegiado, a Sra. Conselheira Lídia Prata questionou sobre

ser uma expansão da empresa e se era uma área revertida anteriormente pelo município, o conselho aprovou por unanimidade. Dando continuidade, foi apresentado o **PA nº 20919/2025,** referente à empresa **V2RM TERMINAIS LOGÍSTICOS LTDA**. A empresa atua na armazenagem e envase de granéis sólidos e na prestação de serviços logísticos integrados, com foco em insumos agroindustriais e produtos de grande volume. Possui sede na Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão, nº 8182, bairro Princesa, em Praia Grande – SP. O empreendimento prevê investimento de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), com faturamento anual estimado em R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), além da geração de 12 empregos diretos e 25 indiretos. Para viabilizar o projeto, a empresa solicita doação de área de 11.600,00 m², situada na Avenida Rio Grande, Distrito Industrial III, Lote 51 da Quadra 04, avaliada pela SEPLAN em R$ 566.265,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). As atividades foram consideradas compatíveis com a área, conforme manifestação técnica constante à fl. 112. A empresa obteve 79 pontos, conforme registro à fl. 60, fazendo jus a desconto de 30% sobre o valor da área, resultando em contrapartida ao FMDE de R$ 396.385,92 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que serão parcelados em 24 vezes de R$ 16.516,08 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), a título de contrapartida. A pontuação implica na isenção do ITBI, além da isenção de ISSQN sobre os serviços de construção, aplicável aos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive para terceiros contratados, conforme previsão da Lei Complementar nº 116/2003. Foi ainda registrada isenção de IPTU por 2 anos, prorrogáveis por mais 1 ano, condicionada ao cumprimento das metas pactuadas, totalizando até 3 anos de benefício. Houve questionamentos por meio dos conselheiros Nei Cadima e Lídia Prata se essa empresa é Uberabense, sanada as dúvidas e terminada a análise, o colegiado deliberou pela aprovação unânime do processo. Foi apresentado, ainda, o PA nº **20587/2025**, referente à empresa **SPE H2BRAZIL MINAS GERAIS PROJETOS LTDA**, atuante no segmento de produção de Hidrogênio Verde e Amônia Verde. A empresa foi recentemente constituída, razão pela qual ainda não possui faturamento operacional registrado. Sua sede localiza-se na Rua Professor Dias da Rocha, nº 1180, sala 07, em Fortaleza – CE. O empreendimento prevê investimento inicial de R$ 7.034.000.000,00 (sete bilhões e trinta e quatro milhões de reais), com estimativa de faturamento anual de R$ 2.101.000.000,00 (dois bilhões, cento e um milhões de reais) a partir do quarto ano de operação, além da geração de 257 empregos diretos e 583 indiretos. Para a implantação do projeto, a empresa solicita doação de área de 461.326,63 m², situada na Avenida Filomena Cartafina, Distrito Industrial III, Gleba A3, avaliada pela SEPLAN em R$ 11.680.790,27 (onze milhões e seiscentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos). As atividades foram consideradas compatíveis com a destinação da área, conforme manifestação técnica da SEPLAN à fl. 54. A empresa obteve 263 pontos, conforme Declaração de Impactos Econômicos (fls. 33/34), fazendo jus a desconto de 100% sobre o valor do terreno, não sendo exigida contrapartida compulsória ao FMDE. Entretanto, conforme informado pela equipe técnica da SEDEC, a empresa comprometeu-se voluntariamente a realizar contrapartida no valor de R$ 2.336.158,05 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), convertida em obrigação de fazer, consistente no custeio integral dos projetos, materiais, taxas e execução da obra da via de acesso ao empreendimento. Além da isenção do ITBI, bem como isenção de taxas devidas pela aprovação de projetos de

construção civil relativos à instalação ou expansão, dos emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização de projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação de empreendimento nos órgãos técnicos municipais da Administração Direta, relativamente a instalação ou expansão e da taxa de Alvará de Uso e Localização (§2º do art. 3º da Lei n. 13.152/2019). Além de fazer jus à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção, conforme itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive para terceiros por ela contratados, conforme prevê a Lei Complementar Nº 116/2003. Foi ainda concedida isenção de IPTU por 2 anos, prorrogáveis por mais 8 anos, condicionada ao cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando até 10 anos de benefício. Houve a solicitação dos Conselheiros para ser informado na Pauta da próxima reunião o prazo de obras, por meio de cronograma de obras atualizado. Após discussão, o processo foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Na sequência, a Presidente Merylin Marques Ferreira apresentou o PA nº **1425/2026**, referente à empresa **ONNO LOGÍSTICA LTDA**. Esclareceu tratar-se de empresa atuante no setor de operações de terminais ferroviários, cujo projeto prevê a reativação da pera ferroviária do Distrito Industrial III, bem como a implantação de novo terminal ferroviário destinado à movimentação de granéis sólidos no Terreno 02. Informou, ainda, que a empresa possui sede na Rua Sergipe, nº 1440, sala 07, conjunto 101, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O empreendimento prevê investimento estimado em R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com faturamento anual projetado de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), além da geração de 40 empregos diretos e 110 empregos indiretos. Para viabilizar a implantação do projeto, a empresa solicita estímulo econômico consistente na doação de área total de 280.160,49 m², situada na Avenida Filomena Cartafina, Distrito Industrial III – Gleba B, além da concessão dos incentivos fiscais previstos na legislação municipal. A área pretendida foi avaliada pela SEPLAN em R$ 8.623.339,88 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), tendo as atividades sido consideradas compatíveis com a destinação da área, conforme manifestação técnica constante à fl. 68, não havendo óbice ao prosseguimento do processo, que se encontra apto à apreciação e deliberação deste Conselho. De acordo com a Declaração de Impactos Econômicos (fls. 15/16), a empresa alcançou 217 pontos, conforme registro à fl. 64, pontuação que assegura desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor do terreno, não sendo devido qualquer valor ao FMDE a título de contrapartida compulsória. Ressaltou-se, contudo, que já foi negociada entre as partes a concessão de contrapartida voluntária por parte da empresa, correspondente a 15% do valor de avaliação da área, correspondendo a R$ 1.293.500,98 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos) a serem pagos em 36 vezes de R$ 35.930,58 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), a título de contrapartida ao FMDE. Em razão da pontuação obtida, a empresa terá a isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Também foram registrados incentivos fiscais correspondentes à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, restritos ao período da obra, referentes aos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, inclusive para terceiros contratados, conforme previsão da Lei Complementar nº 116/2003. Foi ainda consignada isenção de IPTU incidente sobre a área pelo prazo inicial de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 8 (oito) anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando até 10 (dez) anos de

benefício. Submetido à apreciação do colegiado, o processo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentado o PA nº **1421/2026**, referente à empresa **TFER ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA S.A**. A Presidente esclareceu que se trata de empresa atuante no setor de operações de terminais ferroviários, cujo projeto prevê a reativação da pera ferroviária do Distrito Industrial III, bem como a implantação de novo terminal ferroviário destinado à movimentação de granéis sólidos no Terreno 01. Informou que a empresa possui sede na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.500, Distrito Industrial III, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais. O empreendimento prevê investimento estimado em R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com faturamento anual projetado de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), além da geração de 60 empregos diretos e 150 empregos indiretos. Para a implantação do projeto, a empresa solicita estímulo econômico consistente na doação de área total de 250.485,45 m², situada na Avenida Filomena Cartafina, Distrito Industrial III – Gleba B, além da concessão de incentivos fiscais previstos na legislação municipal. A área foi avaliada pela SEPLAN em R$ 8.205.903,34 (oito milhões duzentos e cinco mil e novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), tendo as atividades sido consideradas compatíveis com a área, conforme manifestação técnica constante à fl. 91, não havendo impedimentos ao prosseguimento do processo. De acordo com a Declaração de Impactos Econômicos (fls. 15/16), a empresa obteve 217 pontos, conforme registro à fl. 87, pontuação que assegura desconto de 100% sobre o valor do terreno, não sendo devida contrapartida compulsória ao FMDE. Ressaltou-se, ainda, que já se encontra definida entre as partes a contrapartida voluntária da empresa, correspondente a 15% do valor de avaliação da área, ou seja, R$ 1.230.885,50(um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) , que serão pagas em 36 parcelas de R$ 34.191,26 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos).Em razão da pontuação obtida, a empresa terá a isenção do ITBI. Também foram concedidos incentivos fiscais correspondentes à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção, limitados ao período da obra, nos termos dos itens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive para terceiros contratados, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2003. Foi ainda registrada isenção de IPTU pelo prazo inicial de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 8 (oito) anos, condicionada ao cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando até 10 (dez) anos de benefício. Submetido à apreciação do colegiado, o processo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o PA nº **2958/2026**, referente à empresa **MULTITRANS CENTRO OESTE LTDA**. A Presidente informou tratar-se de empresa atuante na produção de fertilizantes, possuindo sede na Rua Antônio Carlos Guillaumon, nº 665, Distrito Industrial III, em Uberaba, Estado de Minas Gerais. O projeto prevê investimento estimado em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com faturamento anual projetado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), além da geração de 9 empregos diretos e 36 empregos indiretos. Para a implantação do empreendimento, a empresa solicita estímulo econômico consistente na doação de área total de 10.000,00 m², localizada na Rua Volta Grande, Distrito Industrial III – Lotes 21 a 30, além da concessão dos incentivos fiscais previstos na legislação municipal. A área foi avaliada pela SEPLAN em R$ 640.700,00 (seiscentos e quarenta mil e setecentos reais), tendo as atividades sido consideradas compatíveis com a destinação da área, conforme manifestação técnica constante à fl. 65, não havendo impedimentos ao prosseguimento da análise. De acordo com a Declaração de Impactos Econômicos (fls. 13/14), a empresa obteve 89 pontos, conforme registro à fl. 39, pontuação que assegura desconto de 40% sobre o valor do terreno,

devendo a empresa recolher 60% do valor da área, correspondente a R$ 384.420,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), a título de contrapartida ao FMDE, que será parcelado em 24 parcelas de R$ 16.017,50 (dezesseis mil, dezessete reais e cinquenta centavos). Em razão da pontuação obtida, a empresa terá a isenção do ITBI. Também foram concedidos incentivos fiscais correspondentes à isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento, limitados ao período da obra, nos termos dos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive para terceiros contratados, conforme previsão da Lei Complementar nº 116/2003. Foi ainda consignada isenção de IPTU pelo prazo inicial de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando até 4 (quatro) anos de benefício. Colocado em apreciação, o processo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. PA: **2873/2026 – GEOMIT MG 1 LTDA**. Merylin informou tratar-se da empresa Geomit MG 1 LTDA, que atua no mercado com a produção de biometano, possuindo sede localizada na Rodovia Municipal URA 195, Km 9,20, sala 4, Zona Rural, neste município. Esclareceu que o empreendimento, **cujo investimento é fruto das tratativas realizadas durante a missão institucional ao Japão, da qual participaram a Prefeita Elisa e o Secretário Celso Neto**, prevê investimento estimado em R$ 200.040.532,00 (duzentos milhões, quarenta mil, quinhentos e trinta e dois reais), com previsão de faturamento anual de R$ 82.436.000,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), além da geração estimada de 30 empregos diretos e 250 empregos indiretos. Para a implantação do projeto, a empresa solicita a concessão de incentivos fiscais, especificamente a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção da obra, nos termos da legislação vigente, esclarecendo que o empreendimento será implantado em área particular. A área destinada ao empreendimento possui extensão total de 24,47 ha (vinte e quatro hectares e quarenta e sete ares). Em razão de se tratar de imóvel de propriedade privada, fica dispensada a avaliação imobiliária, não havendo solicitação de estímulo econômico consistente em doação de terreno por parte do Município. Conforme Declaração de Impactos Econômicos apresentada às fls. 38/39, a empresa alcançou 207 pontos, conforme pontuação registrada à fl. 90. Considerando tratar-se de empreendimento a ser implantado em área particular localizada em zona rural, não há previsão de contrapartida relacionada à doação de terreno ao FMDE, tampouco incidência de IPTU. Nos termos da pontuação obtida e da legislação aplicável, a empresa faz jus à concessão de incentivos fiscais correspondentes à isenção de ISSQN incidente sobre os serviços de construção do empreendimento, limitada ao período de execução da obra, abrangendo os serviços previstos nos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 606, de 12/02/2020, inclusive quando executados por terceiros contratados, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2003. Por fim, registrou-se que a empresa possui licenciamento ambiental para o desenvolvimento de suas atividades, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, constante à fl. 100, não havendo impedimentos ao prosseguimento do processo, que se encontra apto à análise e deliberação do COMDESU. Submetido à apreciação do colegiado, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. PA: **6903/2025 – ACIU**. Merylin informou tratar-se da ACIU – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba, entidade representativa de classe com sede localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3433, neste município. Esclareceu que o projeto apresentado prevê investimento estimado em R$ 34.689.423,40 (trinta

e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), com previsão de faturamento anual de R$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), além da geração de 60 empregos diretos e 200 empregos indiretos. Para viabilização do empreendimento, a entidade solicita estímulo econômico consistente na doação de área pública, medindo 20.756,15 m², bem como a concessão de incentivos fiscais, nos termos da legislação aplicável. A área pretendida foi avaliada em R$ 2.558.071,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme avaliação imobiliária constante às fls. 82/90. De acordo com a Declaração de Impactos Econômicos apresentada às fls. 94/95, a entidade alcançou 261 pontos, conforme pontuação registrada à fl. 111, fazendo jus, em razão da pontuação obtida, a 100% (cem por cento) de desconto sobre o valor da área pública. Como contrapartida institucional, a associação compromete-se a ceder o espaço à Prefeitura Municipal de Uberaba sempre que solicitado previamente, bem como a realizar contribuição pecuniária anual correspondente a 0,5% da UFM por metro quadrado, valor que atualmente corresponde a R$ 49.532,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em razão da pontuação obtida, a empresa terá a isenção do ITBI. A entidade também faz jus à concessão de incentivos fiscais correspondentes à isenção de ISSQN incidente sobre os serviços de construção do empreendimento, limitada ao período de execução da obra, abrangendo os serviços previstos nos itens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 606/2020, inclusive quando executados por terceiros contratados, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003. Faz jus, ainda, à isenção de IPTU incidente sobre a área pelo prazo inicial de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 08 (oito) anos, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Protocolo de Intenções, totalizando 10 (dez) anos de benefício fiscal. Por fim, foi esclarecido que a demanda foi previamente autorizada pelo Conselho Gestor do Parque Tecnológico, com a participação do respectivo gestor, não havendo impedimentos ao prosseguimento do processo, que se encontra apto à análise e deliberação do COMDESU. A Conselheira Lídia Prata se absteve de seu voto. Encerrada a análise, o colegiado deliberou pela aprovação unânime do processo. Na sequência, Merylin apresentou ao Conselho o pedido de prorrogação **DL 061/2020 da PLASTICERES INDUSTRIAL LTDA**., referente ao Contrato nº 002/2021, constante às fls. 155/160, firmado em 15/02/2021, cujo prazo inicial de vigência possuía termo final previsto para 15/02/2023. Informou que o referido contrato foi posteriormente prorrogado por meio do primeiro Termo Aditivo, constante às fls. 192/193, que concedeu prorrogação de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estabelecido, fixando novo termo final em 15/02/2024. Na sequência, foi celebrado o segundo Termo Aditivo, constante às fls. 213/214, que concedeu nova prorrogação de 12 (doze) meses, estabelecendo como novo termo final a data de 15/02/2025. A empresa apresentou requerimento e justificativa às fls. 217/234, anexando cronograma atualizado à fl. 219 e registro fotográfico da obra às fls. 217/218. Em síntese, alegou que o empreendimento se encontra em estágio avançado de execução, restando pendente apenas a conclusão do fornecimento de energia elétrica por parte da CEMIG, com potência suficiente para atender à demanda do empreendimento, conforme documentação e contrato apresentados às fls. 220/234. Inicialmente, a empresa solicitou prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com a finalidade de concluir integralmente a implantação do empreendimento. Consta dos autos que a contrapartida financeira foi integralmente quitada, no valor total de R$ 83.918,78 (oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) de desconto no valor do

terreno, conforme pontuação obtida. O valor foi parcelado em 18 (dezoito) parcelas de R$ 4.662,15 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), devidamente recolhidas ao FMDE. A fiscalização realizada no local atestou que a obra se encontra aparentemente finalizada, contudo ainda não há atividade operacional em funcionamento no empreendimento. Após notificação, a empresa reiterou o pedido de prorrogação, desta vez requerendo prazo adicional de 06 (seis) meses, considerando a pendência relacionada à ligação e disponibilização de energia elétrica por parte da CEMIG. Por fim, registrou-se que a doação da área foi autorizada por meio da Lei nº 13.249, de 19/03/2020, sendo formalizada por meio do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos nº 002/2021, vinculado ao DL 061/2020, cujo prazo atual de vigência possui termo final em 15/02/2025. Considerando o atraso na designação da reunião deste Conselho, cuja análise e deliberação pela prorrogação do termo contratual ocorreu somente após o vencimento do contrato, não resta alternativa senão conceder o aditivo contratual retroagindo os seus efeitos à data do vencimento do contrato, assegurando, assim, a sua continuidade e evitando prejuízos tanto à empresa quanto ao Município, em reverência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, condicionado ao crivo da D. Procuradoria. Submetido à apreciação do colegiado, o pedido de prorrogação foi colocado em votação e aprovado. **DL 073/2022 – PA 2469/2022 – AGRANTIS FERTILIZANTES LTDA**. Merylin apresentou ao Conselho o pedido de prorrogação formulado pela Agrantis Fertilizantes LTDA, referente ao Contrato nº 414/2022, firmado em 23/11/2022, cujo prazo inicial de vigência possuía termo final previsto para 23/11/2024. Informou que o referido contrato foi posteriormente prorrogado por meio de Primeiro Termo Aditivo, que concedeu prorrogação de 08 (oito) meses, estabelecendo novo termo final em 23/07/2025. Na sequência, foi celebrado Segundo Termo Aditivo, concedendo prorrogação adicional de 05 (cinco) meses, fixando como novo termo final a data de 23/12/2025. Posteriormente, foi firmado Terceiro Termo Aditivo, concedendo nova prorrogação de 03 (três) meses, estabelecendo como termo final a data de 23/03/2026. A empresa apresentou justificativa acompanhada de cronograma atualizado e registros fotográficos, informando que o empreendimento se encontra com aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) de execução da obra, tendo o atraso ocorrido em razão de períodos de chuvas intensas, dificuldades na contratação de mão de obra, bem como pendências relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, entre outros fatores que impactaram o andamento da obra. Conforme relatório de fiscalização, foi constatado que a empresa se encontra com as obras em andamento, contudo com atraso em relação ao cronograma inicialmente apresentado. No tocante à contrapartida financeira, foi informado que o pagamento se encontra regular, sendo fixado em R$ 1.084.376,16 (um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente a 50% do valor da área, valor parcelado em 36 (trinta e seis) parcelas de R$ 30.121,55 (trinta mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Diante das justificativas apresentadas, a empresa solicita prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a fim de possibilitar a finalização das obras e o início das atividades do empreendimento. Por fim, registrou-se que a doação da área foi autorizada por meio da Lei nº 13.695/2022, de 05/09/2022, sendo formalizada por meio do Termo de Contrato nº 414/2022, vinculado ao DL 073/2022.Após análise e discussão, o colegiado aprovou a prorrogação por 120 dias por unanimidade. **PA: 01/15063/2020 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS SORRISO LTDA** A empresa solicitou a prorrogação do Contrato nº 120/2022, firmado em 30/03/2022, com fundamento na Lei Municipal nº

13.524/2021, cujo prazo inicial era até 30/03/2024, posteriormente prorrogado por meio do I Termo Aditivo até 30/03/2026. Mediante requerimento e justificativa apresentados às fls. 214/216, acompanhados de cronograma atualizado, a empresa solicita nova prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do empreendimento, alegando que a obra se encontra em estágio avançado, porém ainda sem início de atividades, em razão de pendências junto à CEMIG e fornecedores. Registra-se que a contrapartida, no valor total de R$ 55.206,08, correspondente ao desconto de 70% no valor do terreno, parcelada em 36 parcelas, encontra-se integralmente quitada junto ao FMDE. A fiscalização atestou que a obra se encontra adiantada. Colocado em votação o pedido, foi aprovado pelo Conselho uma nova prorrogação por mais 12 (doze) meses. **PA: 01/6431/2022 – AGRONELLI AGROINDÚSTRIA LTDA**. Merylin apresentou ao Conselho a aprovação ad referendum referente à prorrogação do prazo contratual da empresa Agronelli Agroindústria LTDA, formalizada por meio de termo aditivo ao Contrato nº 002/2024, com o objetivo de prorrogar o prazo por mais 02 (dois) anos para conclusão das obras e início das atividades do empreendimento a ser implantado no Parque Tecnológico de Uberaba. Informou que o empreendimento será implantado em área de 10.168,04 m², formada por parte dos lotes 15 ao 19, localizada na Avenida Randolfo Borges Júnior, conforme cronograma atualizado apresentado pela empresa. Esclareceu que a prorrogação do prazo tornou-se necessária em razão da suspensão da liberação do alvará de construção pela SEPLAN, que passou a exigir documento que se encontrava em posse da própria Prefeitura Municipal, o qual foi localizado apenas nos meses finais de vigência do contrato. Diante dessa situação, e considerando o risco de vencimento do contrato e a possibilidade de prejuízos tanto à empresa quanto ao Município, a SEDEC, por cautela administrativa, deu prosseguimento aos trâmites necessários para formalização do termo aditivo com prorrogação de 02 (dois) anos, o qual foi devidamente assinado em 28/01/2026, condicionado à posterior aprovação ad referendum pelo COMDESU, garantindo a preservação do interesse público. Com a assinatura do referido aditivo, o termo final do contrato passou a ser 29/01/2028. Informou ainda que a doação da área foi autorizada por meio da Lei nº 13.969/2023, de 07/11/2023, sendo formalizada por meio do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos nº 002/2024, vinculado ao DL 082/2023, assinado em 29/01/2024. Consta, ainda, que o alvará de construção foi protocolado em 10/04/2024. Quanto à contrapartida financeira, foi informado que a empresa assumiu contribuição pecuniária ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, além do pagamento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da área, equivalente a R$ 989.168,58 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), valor parcelado em 36 (trinta e seis) parcelas de R$ 27.476,90 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), encontrando-se o pagamento em situação regular. Submetida à apreciação do colegiado, a aprovação ad referendum do termo aditivo foi colocada em votação e aceita por unanimidade. **PA: 01/11419/2025 – UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**. Merylin informou ao Conselho que os estímulos econômicos e incentivos fiscais solicitados pela Unimed Uberaba – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA foram aprovados pelo COMDESU em 23/10/2025, durante a 4ª (quarta) reunião ordinária do ano de 2025, conforme registro no Porta-Voz nº 2798, publicado em 24/10/2025. Na oportunidade, foi informado que houve substituição da área anteriormente aprovada, situação que será devidamente justificada em reunião, para conhecimento e registro do colegiado. A área originalmente aprovada possuía 44.822,06 m², tendo sido avaliada em R$ 5.352.022,90 (cinco milhões, trezentos e

cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e noventa centavos). Posteriormente, a área foi substituída por outra com metragem de 40.119,30 m², avaliada em R$ 7.194.995,26 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Esclareceu-se que permanecem mantidos os demais termos constantes da ata anteriormente aprovada, inclusive quanto ao repasse, por mera liberalidade, ao FMDE, a título de contrapartida voluntária correspondente a 18,7% sobre o valor da nova área, o que corresponde ao montante atualizado de R$ 1.345.464,11 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). Por fim, foi informado que a substituição da área também será comunicada ao Conselho Gestor do Parque Tecnológico, na próxima reunião, para fins de ciência e registro. A matéria foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **DL 026/2017 – PA: 27.530/2015 – EF MIX CONCRETO E LOCAÇÃO** Merylin apresentou ao Conselho a solicitação formulada pela EF Mix Concreto e Locação, referente à instalação de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico na área anteriormente concedida, conforme justificativa apresentada pela empresa, bem como documentos e pareceres jurídicos constantes nos autos. Informou que o pedido consiste em alteração de natureza legal e contratual, razão pela qual a matéria foi submetida à análise e deliberação prévia do COMDESU, nos termos da legislação aplicável. Esclareceu que toda a documentação pertinente, incluindo justificativas apresentadas pela empresa, comprovação da composição do grupo econômico e pareceres jurídicos, encontra-se devidamente juntada aos autos do Processo Administrativo nº 27.530/2015, tendo os detalhes do caso sido expostos e esclarecidos durante a reunião, com o devido registro em ata. Informou, ainda, que a concessão do estímulo econômico ocorreu com fundamento na Lei nº 12.435/2016, tendo sido formalizada por meio do Termo de Contrato nº 049/2017. Quanto à contrapartida financeira prevista, registrou-se que o valor correspondente a R$ 172.425,45 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) foi integralmente quitado, conforme registros constantes no processo. Submetida à deliberação do colegiado, a matéria foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, foi apresentada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** de janeiro e fevereiro de 2026 pagos com os recursos do FMDE. Primeiramente, foram informadas despesas com projetos vinculados à implantação do Distrito Industrial V, no valor de R$ 12.548,55 (doze mil , quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cujo recurso foi repassado ao CONVALE, mediante procedimento administrativo próprio. Foram apresentadas, também, despesas com viagens vinculadas às pautas e agendas institucionais da SEDEC, no valor de R$ 2.823,97 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Encerrada a análise, o colegiado deliberou pela aprovação unânime da prestação de contas. **BALANÇO DE INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGOS E SALDO DO FMDE**. Merylin informou que, considerando os 10 (dez) processos de concessão de incentivos aprovados na presente reunião, o valor total de investimentos previstos alcança **R$ 7.364.629.955,40 (sete bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos**). Foi registrada, ainda, a previsão de geração de 548 novos empregos diretos, além de 1.454 empregos indiretos, decorrentes dos empreendimentos analisados. Na oportunidade, Merylin apresentou também o saldo atual do FMDE, apurado em 10/03/2026, no valor total de R$ 5.772.931,46 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Por fim, a Presidente agradeceu a disponibilidade de todos os participantes da reunião e, às 15h20m, foram encerrados os trabalhos da presente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

COMDESU

sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Corrêa Pires, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), segunda-feira, 16 de março de 2026.

COMDESU

APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL

Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2026, firmado entre o Município de Uberaba e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda., cujo objeto consiste na gestão integrada de frotas por meio de sistema informatizado, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 019/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2024 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral.

O presente apostilamento tem por finalidade a **inclusão de fonte de recurso próprio**, visando assegurar a cobertura orçamentária das despesas decorrentes da execução contratual, conforme orientação da Secretaria da Fazenda e demais documentos constantes nos autos.

Ressalta-se que a presente inclusão **não implica alteração do valor contratual**, tratando-se exclusivamente de adequação orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Passa a constar a seguinte dotação orçamentária:

02.18.10.08.122.0401.8001.3.3.90.39.00.1.500 1818

Os efeitos passam a vigorar a partir de 16/02/2026.

Uberaba/MG, 18 de março de 2026.

Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 0032/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO SEMED N. 52/2026
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

QUADRO RESUMO
CAIXA ESCOLAR
Caixa Escolar Sebastião Antônio Leal
OBJETO
O objeto deste Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes mediante repasse de recursos financeiros pelo Município a serem aplicados pelos gestores da Caixa Escolar no desenvolvimento da educação básica da rede municipal no seio da unidade educacional que representa, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto.
VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS

1ª Parcela	R$ 27.397,95
2ª Parcela	R$ 26.323,52
Total	**R$ 53.721,47**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ensino Infantil
Custeio: 02.14.95.12.365.0507.2094.3.3.50.41.1.540
Capital: 02.14.95.12.365. 0507.2094.4.4.50.42.1.540
Ensino Fundamental
Custeio: 02.14.95.12.361.0507.2094.3.3.50.41.1.540
Capital: 02.14.95.12.361. 0507.2094.4.4.50.42.1.540

VIGÊNCIA
Termo inicial: data de assinatura do instrumento | Termo final: 31 de dezembro de 2026.
PROCESSO ORIGINÁRIO: 01/22006/2025
Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

TERMO DE CONVÊNIO SEMED N. 63/2026
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

QUADRO RESUMO
CAIXA ESCOLAR
Caixa Escolar Pré-Escolar Municipal Joãozinho e Maria
OBJETO
O objeto deste Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes mediante repasse de recursos financeiros pelo Município a serem aplicados pelos gestores da Caixa Escolar no desenvolvimento da educação básica da rede municipal no seio da unidade educacional que representa, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto.
VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS

1ª Parcela	R$ 18.193,31
2ª Parcela	R$ 17.479,84
Total	**R$ 35.673,15**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ensino Infantil
Custeio: 02.14.95.12.365.0507.2094.3.3.50.41.1.540
Capital: 02.14.95.12.365. 0507.2094.4.4.50.42.1.540
Ensino Fundamental
Custeio: 02.14.95.12.361.0507.2094.3.3.50.41.1.540
Capital: 02.14.95.12.361. 0507.2094.4.4.50.42.1.540

VIGÊNCIA
Termo inicial: data de assinatura do instrumento | Termo final: 31 de dezembro de 2026.
PROCESSO ORIGINÁRIO: 01/21633/2025
Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

TERMO DE CONVÊNIO SEMED N. 67/2026
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

QUADRO RESUMO
CAIXA ESCOLAR
Caixa Escolar do Centro Municipal de Educação Nossa Senhora de Lourdes
OBJETO
O objeto deste Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes mediante repasse de recursos financeiros pelo Município a serem aplicados pelos gestores da Caixa Escolar no desenvolvimento da educação básica da rede municipal no seio da unidade educacional que representa, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto.
VALOR E RECURSOS DISPONIBILIZADOS

1ª Parcela	R$ 60.963,80
2ª Parcela	R$ 58.573,06
Total	**R$ 119.536,86**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ensino Infantil
Custeio: 02.14.95.12.365.0507.2094.3.3.50.41.1.540
Capital: 02.14.95.12.365. 0507.2094.4.4.50.42.1.540
Ensino Fundamental
Custeio: 02.14.95.12.361.0507.2094.3.3.50.41.1.540
Capital: 02.14.95.12.361. 0507.2094.4.4.50.42.1.540

VIGÊNCIA
Termo inicial: data de assinatura do instrumento | Termo final: 31 de dezembro de 2026.
PROCESSO ORIGINÁRIO: 01/21620/2025
Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO
EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n. º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

· **PA n. º 4310/2026** – SPE 64 PAFIL NOVOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (Residencial multifamiliar vertical) – Rua Hamleto Dalmaso, n.º 970 – Bairro Recreio dos Bandeirantes.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 19 de março de 2026.

Fúlvia Maria Mendes

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	CLAUDERSON MARQUESIN TRANSPORTES	63/8757/2026 AI 61848/25	12/11/2025	AV FILOMENA CARTAFINA	GUARDAR VEICULO ACIMA 4 TON EM VIA PUBLICA	10 DIAS

Uberaba, 20 de Março 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	01/1980/2026	11/3/2026
2	PORTORICO INCORPORAÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA	01/8419/2025	17/3/2026
3	RICARDO OLIVEIRA SILVA	01/4692/2026	18/3/2026

Uberaba, 20 de Março de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública